

# **EDITAL DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E VAGAS ELETIVAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- CMTT- 2019/2021**

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT criado pelo Decreto 54.058/13 e alterações contidas no Decreto 56.995 de 18 de maio de 2016 é constituído de forma tripartite e paritária, formado por três bancadas de 21 (vinte e um) representantes cada.

- 1.1.** As bancadas serão constituídas por integrantes do Governo Municipal, dos/as operadores/as de transportes e por usuários da mobilidade, representados pela sociedade civil.
- 1.2.** A composição mínima de 50% de mulheres determinada pela Lei 15.946/13 e Decreto 56.021/15, será aplicada tanto nos casos de indicação, como nas vagas eletivas.
  - 1.2.1** As bancadas deverão cumprir individualmente o disposto no item 1.2., independente das vagas serem eletivas ou por indicação.
- 1.3.** A bancada do governo será constituída a partir da indicação de representantes dos órgãos municipais que compõem o Conselho.
- 1.4.** A bancada dos operadores será constituída a partir da indicação de representantes pelas entidades.
  - 1.4.1.** Quando a entidade tiver duas vagas, uma delas, necessariamente, será preenchida por representação feminina, devendo esta indicação ser resultado de processo prévio de eleição interna da entidade que deverá ser comunicado com antecedência a Comissão Eleitoral.
- 1.5.** A bancada dos usuários será constituída por processo eleitoral, nos termos deste Edital.
- 1.6.** O presente edital disciplina o preenchimento das vagas eletivas do CMTT.

## **2. ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTE DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TEMÁTICOS**

### **2.1 DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA VOTAÇÃO**

- 2.1.1** LOCAL: UNINOVE – Unidade Vergueiro, situada na Rua Vergueiro nº 235/249 – São Paulo
- 2.1.2** DATA: 16/03/2019 – Sábado
- 2.1.3** PROGRAMAÇÃO:

9h00	Recepção dos(as) participantes;
9h30	Início apresentação dos/das candidatos(as);
10h00	Início votação
11h00	Final apresentação dos candidatos
12h00	Fechamento dos portões
12h30	Encerramento da votação e contagem dos votos.

## 2.2 DOS SEGMENTOS TÊMÁTICOS, DAS VAGAS

	Segmento Temático	Vagas
1	CICLISTAS	1
2	IDOSOS	1
3	JUVENTUDE	1
4	MEIO AMBIENTE E SAÚDE	1
5	MOBILIDADE A PÉ	1
6	MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA	1
7	MOVIMENTO ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIO	1
8	MOVIMENTOS SOCIAIS	1
9	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONG 'S	1
10	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1
11	SINDICATOS DE TRABALHADORES	1

## 2.3 DOS(AS) ELEITORES(AS)

**2.3.1** É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).

**2.3.2** A cada eleitor(a) será permitido votar em apenas um dos segmentos temáticos.

**2.3.2.1** O colégio eleitoral será formado pela simples presença dos(as) eleitores(as) – pessoas físicas, na data e horário estabelecido no item 2.1 deste Edital, que tenham interesse em participar e votar em tema de sua escolha, composto pelos segmentos temáticos citados no item 2.2.

## 2.4 DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**2.4.1** Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo.

**2.4.2** A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na **Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro** no período de 07/01/2019 à 18/01/2019, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:

**2.4.2.1** Ficha cadastral preenchida, disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/conselho\\_1/index.php?p=269397](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/index.php?p=269397)

**2.4.2.2** Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio no Município de São Paulo, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Documento de Identificação Oficial com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

**2.4.2.3** Currículo com as principais ações realizadas, propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

**2.4.2.4** Carta de Apresentação, contendo nome e CPF do (a) candidato (a) emitida por uma Organização Social, reconhecidamente atuante no tema, contendo CNPJ e endereço na cidade de São Paulo e seus respectivos comprovantes.

**2.4.2.5** É livre às organizações sociais a emissão de carta de apresentação para mais de um/uma candidato(a).

**2.4.3** A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

**2.4.4** Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.2 deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

**2.4.5** Após a prorrogação de que trata o item 2.4.4 e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

**2.4.6** Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

**2.4.7** O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, e será publicada em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição.

## **2.5 DA APRESENTAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**2.5.1** Em sala específica a coordenação chamará todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos para uma breve apresentação e manifestação de motivos, por, no máximo, 10 (dez) minutos por candidato. Na sequência, abre-se para debate.

**2.5.1.1** Será obrigatória a presença e facultativa a apresentação e manifestação do(a) candidato(a), de que trata o item 2.5.1.

**2.5.1.2** O tempo para debate ficará a critério da coordenação, levando em conta o número de inscrições e interesse dos presentes.

**2.5.2** A votação ocorrerá na data, horário e local estabelecido no item 2.1.

- 2.5.3** O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.
- 2.5.4** Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e anotará em ata o resultado.
- 2.5.5** O resultado final será publicado em até 3 (três) dias úteis, após a eleição, em duas listas, contendo:
- 2.5.5.1** Na primeira a classificação dos (as) candidatos(as) por ordem de número de votos obtidos dentro de cada tema e de cada região.
  - 2.5.5.2** Na segunda, a classificação final, aplicando-se a exigência de no mínimo 50% de vagas preenchidas por mulheres, conforme previsto no item 1.3 deste edital, ainda que haja homens que tenham obtido maior votação do que as mulheres classificadas levando-se em conta o conjunto das 11 cadeiras temáticas em disputa.
- 2.5.6** Após a publicação da lista citada no item 2.5.5.2 o/a candidato/a terá 3 (três) dias úteis para recorrer.
- 2.5.7** A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) dias úteis da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.
- 2.5.8** Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

### **3. ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES REGIONAIS**

#### **3.1. DA DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

**3.1.1.** DATA: 30/ 03 /2019 – Sábado

**3.1.2.** HORÁRIO:

9h00	Recepção dos(as) participantes;
9h30	Início apresentação dos/das candidatos(as);
10h00	Início votação
11h00	Final apresentação dos candidatos
12h00	Fechamento dos portões
12h30	Encerramento da votação e contagem dos votos.

#### **3.2. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS, ABRANGENCIA DA REPRESENTAÇÃO E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

**3.2.1. REGIÃO LESTE** – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Vila Prudente; Aricanduva, Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianazes, Sapopemba, São Mateus, Cidade Tiradentes, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- CEMOB – Rua Vilela, 579 - entrada pela Rua Apucarana, s/nº – Próximo Estação Vila Carrão do Metrô - São Paulo – SP.

**3.2.2. REGIÃO SUL** – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Campo Limpo, Santo Amaro, Jabaquara, M'Boi Mirim, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Parelheiros e Ipiranga, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de Santo Amaro – Praça Floriano Peixoto, 54

**3.2.3. REGIÃO OESTE** – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Butantã, Pinheiros e Lapa, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de Pinheiros – Av. das Nações Unidas, 7123

**3.2.4. REGIÃO NORTE** – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó, Casa Verde, Jaçanã, Santana e Vila Maria, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Subprefeitura de Santana / Tucuruvi – Av. Tucuruvi, 808

**3.2.5. CENTRO** – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas de titulares e 2 (duas) vagas de suplentes, para representarem a região abrangida pelas áreas das seguintes Subprefeituras: Sé, Vila Mariana e Mooca, no seguinte **LOCAL DE VOTAÇÃO**:

- Secretaria de Mobilidade e Transportes: Rua Barão de Itapetininga, 18 – Térreo – Centro

### **3.3. DOS ELEITORES DAS ELEIÇÕES REGIONAIS**

**3.3.1.** É livre a votação aos maiores de 16 anos, devendo o eleitor(a) apresentar comprovante de cadastro de pessoa física - CPF ou documento oficial de identificação, com foto (por exemplo: Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE)

**3.3.2.** Cada eleitor(a) votará em uma única região de seu maior interesse não sendo necessário, portanto, ser morador da mesma.

### **3.4. OS(AS) CANDIDATOS(AS) À ELEIÇÃO REGIONAL**

**3.4.1.** Poderão candidatar-se as pessoas físicas, com no mínimo 16 anos de idade, domiciliadas no Município de São Paulo, especificamente na respectiva região da vaga pretendida, comprovado por meio de apresentação de correspondência bancária ou contas de consumo de concessionárias públicas em nome do interessado na candidatura.

**3.4.2.** A inscrição será individual e pessoal, devendo as (os) interessadas (os) em disputar a vaga comparecer na **Rua Barão de Itapetininga, 18 – 5º andar - Centro** no período de 07/01/2019 a 18/01/2019, das 9hs às 18hs, com os documentos abaixo elencados:

**3.4.2.1.** Ficha cadastral preenchida, disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/conselho\\_1/index.php?p=269397](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/index.php?p=269397)

**3.4.2.2.** Originais e Cópias de: documento que comprove domicílio na respectiva região para qual disputa a vaga, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Documento de Identificação Oficial, com foto, por exemplo, Carteira de Identidade - RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Transportes.

**3.4.2.3.** Currículo com as principais ações realizadas, propostas relacionadas ao tema de candidatura e foto em alta resolução, que serão disponibilizados no site do CMTT, juntamente com o número da candidatura. Tais arquivos devem ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pen Drive) no ato da inscrição, e serão devolvidos, caso o candidato solicite, no final do processo eleitoral.

**3.4.3.** A documentação entregue pelo (a) candidato (a) será analisada pela Comissão Eleitoral, que dará parecer de deferimento ou indeferimento em 2 (dois) dias úteis e publicará o resultado.

**3.4.4.** Se as inscrições não atenderem ao disposto no item 1.3. deste Edital, que estabelece o mínimo de 50% de mulheres inscritas, será reaberto o prazo de 15 (quinze) dias para especificamente satisfazer este requisito.

**3.4.4.1.** Após a prorrogação de que trata o item anterior, e, não sendo possível o seu atendimento, o processo eleitoral seguirá regularmente.

**3.4.5.** Da decisão que indeferir a inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lista publicada.

**3.4.6.** O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral será divulgado em até 3 (três) dias úteis, publicado e em lista definitiva com nomes dos (as) candidatos (as) e números sequenciais de acordo com ordem de inscrição.

**3.5.** A comissão eleitoral irá propiciar e coordenar debates regionais entre candidatos e moradores no dia 30/03/2019, nos locais da votação, conforme abaixo:

**3.5.1.** Sul: Subprefeitura de Santo Amaro – Praça Floriano Peixoto 54.

**3.5.2.** Norte: Subprefeitura Santana/Tucuruvi – Av. Tucuruvi 808.

**3.5.3.** Leste: CEMOB – Rua Vilela 579.

**3.5.4.** Centro: Secretaria de Mobilidade e Transportes – R. Barão de Itapetininga 18, térreo.

**3.5.5.** Oeste: Companhia de Engenharia de Tráfego – Rua Sumidouro 546.

### **3.6. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E ACLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.**

**3.6.1.** A votação ocorrerá na data e horário estabelecido no item 3.1., nos locais estabelecidos no item 3.2., e seus subitens.

**3.6.2.** O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

**3.6.3.** Encerrado o período de votação, na presença dos(as) candidatos(as) interessados(as) em assistir, a coordenação procederá a apuração dos votos e o resultado será registrado em ata.

**3.6.4.** O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias úteis, e será publicado em duas listas, a primeira com o resultado da urna e a segunda após aplicar o critério de composição mínima de 50% de mulheres, conforme o disposto do item 1.3. deste edital levando-se em conta o número de vagas por região.

**3.6.5.** Após a publicação da lista citada no item 3.6.4 o candidato terá 3 (três) dias úteis para recorrer.

**3.6.6.** A Comissão Eleitoral decidirá sobre o recurso e publicará em listas separadas os nomes dos titulares e suplentes, em até 3 (três) úteis dias da decisão, conferindo no mínimo 50% de mulheres em cada caso e essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituições no decorrer do mandato.

**3.6.7.** Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

## **4. DAS VAGAS ELETIVAS DOS REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**

**4.1** A eleição se aplica somente àquelas entidades onde se prevê duas vagas de representação.

**4.2** No mínimo uma das vagas previstas no item 4.1, deverá ser preenchida por mulher e esta deverá ser eleita em eleição interna entre as mulheres ligadas a entidade ou categoria.

**4.3** A eleição que trata o item acima será coordenada pela respectiva entidade, que definirá data, hora e local, comunicando a Comissão Eleitoral do CMTT que irá acompanhar o processo

## **5. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1** Fica a cargo da Comissão Eleitoral, designada através da Portaria nº 182/2018 – SMT-GAB:

- 5.1.1** Esclarecimentos acerca das dúvidas surgidas em decorrência desse Edital deverão ser protocoladas no endereço da Rua Barão de Itapetininga 18 – 5º andar – Centro ou por e-mail no seguinte endereço eletrônico:  
[cmtteleicoes2019@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cmtteleicoes2019@prefeitura.sp.gov.br).
- 5.1.2** Julgamento de recursos.
- 5.1.3** Decidir sobre casos omissos ou não previstos.
- 5.1.4** Cassar o eleito se identificada alguma irregularidade, detectada antes da publicação definitiva e posse do conselheiro.
- 5.2** A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Coordenação Executiva da Eleição, composta por representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, CET e SPTrans, entre outros órgãos afins na gestão municipal.
- 5.3** São Inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral.
- 5.4** Os/As eleitos(as) que desistirem de participar do CMTT por algum motivo ao longo de 2019/2021, serão substituídos através da lista de classificação do(as) candidatos(as) por ordem do número de votos obtidos dentro de cada tema e de cada região.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** Para os fins previstos na Lei n 15.946/13 e Decreto 56.021/15, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independente do que constar em documento ou registro público.
- 6.2** A Comissão Eleitoral poderá consultar a certidão de antecedentes criminais dos(as) candidatos(as) e, em havendo condenação, o/a candidato(a) será desclassificado(a).
- 6.3** Os/as eleitos(as) terão seus nomes publicados e serão empossados(as) na próxima reunião ordinária do CMTT.
- 6.4** Os recursos referidos no presente edital deverão ser entregues na Rua Barão de Itapetininga 18 – 5º andar.
- 6.5** As publicações para fins de divulgação e publicidade serão feitas no DOC – Diário Oficial da Cidade e no site do CMTT:  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao\\_social/conselhos\\_e\\_orgaos\\_colegiados/conselho\\_1/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/conselho_1/)
- 6.6** Funcionários e empregados da administração direta e indireta da Prefeitura de São Paulo não podem se candidatar às vagas do Conselho representando a Sociedade Civil.



**Cronograma Eleições Temáticas e Regionais - CMTT  
2019/2021**

07 de janeiro 2019	Dias úteis das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Abertura das inscrições à candidatura (entrega presencial de documentos realizada pelo candidato, conforme disposto nos itens 2.4.2 e 3.4.2 e seus respectivos subitens)
18 de janeiro 2019	Até às 18h	Término do prazo para inscrições, (conforme disposto nos itens 2.4.2 e 3.4.2)
21 e 22 de janeiro de 2019		Análise e homologação da documentação comprobatória, (conforme disposto nos itens 2.4.3 e 3.4.3)
22 janeiro de 2019	Após 18h	Divulgação da homologação das inscrições (conforme disposto Nos itens 2.4.3 e 3.4.3)
23 e 24 de janeiro de 2019	das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Período interposição de recursos no que se refere a homologação das inscrições (conforme disposto nos itens 2.4.6 e 3.4.5)
29 de janeiro de 2019		Divulgação do resultado pós análise de recursos (conforme disposto nos itens em 2.4.7 e 3.4.6)
30 de janeiro à 13 de fevereiro de 2019		Prazo de prorrogação de inscrições (aplicado se necessário em atendimento ao decreto 56.021/15, conforme disposto no item 2.4.4 e 3.4.4 deste edital)
<b>16 de março de 2019</b>		<b>Eleições Temáticas (conforme disposto no item 2.1.2)</b>
20 de março de 2019		Homologação resultados das eleições temáticas e publicação no DOC (conforme disposto no item 2.5.5)
21 à 25 de março de 2019	das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 -5º andar	Prazo para recursos em relação ao resultado das Eleições Temáticas (conforme disposto no item 2.5.6)

26 à 28 de março de 2019		Análise de recursos das eleições Temáticas pela comissão eleitoral ( conforme disposto no item 2.5.7)
29 de março de 2019		Divulgação do resultado das eleições Temáticas pós análise de recursos ( conforme disposto no item 2.5.7)
<b>30 de março de 2019</b>		<b>Eleições Regionais (conforme disposto em itens 3.1 e 3.2 e seus subitens)</b>
03 de abril de 2019		Homologação resultados das eleições Regionais e publicação no DOC (conforme disposto no item 3.4.6)
04 à 08 de abril de 2019	Das 09h às 18h Rua Barão de Itapetininga, 18 5º andar	Prazo para recursos em relação ao resultado das Eleições Regionais (conforme disposto no item 3.6.5)
09 à 11 de abril de 2019		Análise de recursos das eleições Regionais pela Comissão Eleitoral (conforme disposto no item 3.6.6)
12 de abril de 2019		Divulgação do resultado das eleições Regionais pós análise de recursos (conforme disposto no item 3.6.6)

Responsável: Comissão Eleitoral constituída pela portaria do Secretário de Transportes.